

O COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ

Freitas, N.P.¹. e Marangon, S.H.²

Resumo - A Lei nº 7663, de 30 de Dezembro de 1991, estabelece normas à orientação da Política Estadual de Recursos Hídricos e ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, consoante com o estabelecido no artigo 205 da Constituição Paulista, de 1989. Em atendimento ao princípio da Lei, que estabelece o gerenciamento descentralizado e participativo dos recursos hídricos, foi instalado o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT).

Graças à união de esforços das Organizações Não Governamentais com sede na bacia, dos representantes dos municípios e dos órgãos estatais e Secretarias de Estado, o Comitê da Bacia do Sorocaba/Médio Tietê - CBH-SMT foi formalmente instalado, com uma reunião no município de Itu, em 02 de agosto de 1995.

Naquele evento foi aprovado seu estatuto, eleito o presidente, Lázaro Piunti, Prefeito de Itu, e o vice-presidente Nobel Penteado de Freitas, do Núcleo de Estudos Ambientais da Universidade de Sorocaba - NEAS/UNISO.

Definiu-se, ainda em agosto, a Secretaria Executiva do Comitê, com formação colegiada, composta pelos municípios, sociedade civil organizada e órgãos estaduais, sendo que a sua coordenação ficou a cargo da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB, sob a responsabilidade do gerente do Setor de Recursos Hídricos de Sorocaba, Sétimo Humberto Marangon.

Entre os trabalhos já realizados estão os 10 Programas de Duração Continuada - PDCs, discutidos e aprovados pelo Comitê. Os PDCs integram o Projeto de Lei do Plano Estadual de Recursos Hídricos para o período 1996/99 e devem orientar toda a gestão na Bacia.

O Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê, é um plano quadrienal e é acompanhado por um Relatório Anual de Situação dos Recursos Hídricos da mesma bacia hidrográfica.

O Relatório de Situação dos Recursos Hídricos do CBH-SMT foi elaborado com base em compilação de dados e pesquisas de campo, sendo que envolveu uma equipe de mais de 80 profissionais das diversas áreas do conhecimento científico.

1 - SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

A lei 7.663/91 que estabelece normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos bem como ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos segue os princípios básicos: a) gerenciamento descentralizado, participativo e integrado dos recursos hídricos; b) a adoção da bacia hidrográfica como unidade físico-territorial de planejamento e gerenciamento dos recursos hídricos; c) o reconhecimento do recurso hídrico como um bem público, de valor econômico, que deve ser cobrado; d) rateio do custo das obras de aproveitamento múltiplo de interesse comum ou coletivo, entre os beneficiados; e) combate e prevenção das causas e dos efeitos adversos da poluição, das inundações, das estiagens, da erosão do solo e do assoreamento dos corpos d'água; f) compensação aos municípios por áreas inundadas resultantes da implantação de reservatórios e por restrições impostas pelas leis de proteção de recursos hídricos; e g) compatibilização do gerenciamento dos recursos hídricos com o desenvolvimento regional e com a proteção do meio ambiente .

Como diretrizes para a Política Estadual de Recursos Hídricos, a lei 7.663/91 destaca-se a utilização racional dos recursos hídricos, bem como seu uso múltiplo e proteção dos mesmos.

O funcionamento da Política Estadual de Recursos Hídricos se baseia em alguns instrumentos, dentre eles: a) outorga de direito de uso dos recursos hídricos; b) infrações e penalidades; c) cobrança pelo uso dos recursos hídricos; e d) rateio de custo das obras.

A outorga de direito de uso, prevê que a implantação de qualquer empreendimento que demande a utilização de recursos hídricos, superficiais ou subterrâneos, a execução de obras ou serviços que alterem seu regime, qualidade ou quantidade dependerá de prévia manifestação, autorização ou licença dos órgãos e entidades competentes.

Constitui infração às normas de utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos, entre outros a falta de outorga de direito de uso bem como a não observação das condições estabelecidas na mesma. Por infração de qualquer disposição legal ou regulamentar referentes à execução de obras e

¹ Núcleo de Estudos Ambientais/Universidade de Sorocaba; Avenida Eugênio Salerno, nº 140, 18.035.430, Sorocaba - SP, Brasil; e-mail: JEPF@nutecnet.com.br

² Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental; Avenida Américo de Carvalho, nº 820, 18.045.000, Sorocaba - SP, Brasil; e-mail SETIMO@future.com.br

serviços hidráulicos, derivação de recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, ou pelo não atendimento das solicitações feitas, o infrator, a critério da autoridade competente, ficará sujeito às seguintes penalidades: advertência por escrito; multa; intervenção administrativa e embargo definitivo.

A utilização dos recursos hídricos será cobrada na forma estabelecida na lei 7663/91, de acordo com regulamentação em andamento, obedecidos o critério da cobrança pelo uso ou derivação, e pela diluição, transporte e assimilação de efluentes de sistemas de esgotos e de outros líquidos.

O rateio de custos das obras de que trata esta lei será efetuado segundo critério social e pessoal, e graduado de acordo com a capacidade econômica do contribuinte, facultando aos órgãos e entidades competentes identificar, respeitados os direitos individuais, a origem de seu patrimônio e de seus rendimentos, de modo a que sua participação no rateio não implique a disposição de seus bens.

O Estado deverá contar com um Plano Estadual de Recursos Hídricos que será elaborado tomando por base os planos de bacias hidrográficas. Este Plano Estadual será quadrienal e deve conter objetivos, diretrizes e programas em nível estadual e inter-regional. O monitoramento e acompanhamento deste Plano será realizado pelos Relatórios de Situação dos recursos Hídricos, que devem ser anuais.

A Política Estadual do Gerenciamento dos Recursos Hídricos será executada através do Sistema Integrado de Gerenciamento dos Recursos Hídricos. Este Sistema, conta com órgãos colegiados, consultivos e deliberativos, de nível estratégico. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, de nível central; e os Comitês de Bacias Hidrográficas - CBH, com atuação nas Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Os Comitês de Bacias Hidrográficas, são colegiados de composição tripartite, contando com representantes do Estado, dos Municípios e da Sociedade Civil. Aos Comitês compete: a) aprovar o Plano de Bacia; b) aprovar proposta de programas anuais e plurianuais de aplicação de recursos financeiros em serviços e obras de interesse para o gerenciamento dos recursos hídricos; c) aprovar a proposta do plano de utilização, conservação, proteção e recuperação dos recursos hídricos; d) promover entendimentos entre usuários; e) promover estudos, divulgação e debates, dos programas prioritários de serviços e obras a serem realizados no interesse da coletividade; f) apreciar anualmente o Relatório de situação dos Recursos Hídricos da Bacia.

Para uma efetiva descentralização do gerenciamento dos recursos hídricos, o Estado foi dividido em 22 Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Para dividir grandes bacias em trechos e agrupar pequenas bacias com interesses e problemas comuns em uma mesma unidade de gerenciamento, foram adotados como principais critérios os limites físicos das bacias, clima, região geo-política e distância máxima de 250 Km (CBH-PCJ, 1996).

Essa divisão, orientou a instalação dos Comitês de Bacia, e também funciona para a indicação e composição dos demais órgãos colegiados do Sistema.

1.1 - A Instalação do Comitê de Bacias Hidrográficas do rio Sorocaba e Médio Tietê.

Em atendimento ao princípio da lei 7.663/91, que estabelece o gerenciamento descentralizado e participativo dos recursos hídricos, foi instalado o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT).

Graças à união de esforços das Organizações Não Governamentais com sede na bacia, dos representantes dos municípios e dos órgãos estatais e Secretarias de Estado, o Comitê da Bacia do Sorocaba/Médio Tietê - CBH-SMT foi formalmente instalado, com uma reunião em Itu, em 02 de agosto de 1995.

Naquele evento foi aprovado seu estatuto, eleito o presidente, Lázaro Piunti, Prefeito de Itu, e o vice-presidente Nobel Penteadó de Freitas, do Núcleo de Estudos Ambientais da Universidade de Sorocaba - NEAS/UNISO.

Definiu-se, ainda em agosto, a Secretaria Executiva do Comitê, com formação colegiada, composta pelos municípios, sociedade civil organizada e órgãos estaduais, sendo que a sua coordenação ficou a cargo da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB, sob a responsabilidade do gerente do Setor de Recursos Hídricos de Sorocaba, Sétimo Humberto Marangon.

Entre os trabalhos já realizados estão os 10 Programas de Duração Continuada - PDCs, discutidos e aprovados pelo Comitê. Os PDCs integram o Projeto de Lei do Plano Estadual de Recursos Hídricos para o período 1996/99 e devem orientar toda a gestão na Bacia.

Além dos 10 PDCs, foram também aprovados as diretrizes para gerenciamento dos recursos hídricos da Bacia dos rios Sorocaba e Médio Tietê e os projetos prioritários para recuperação e conservação da Bacia: tratamento de esgotos, proteção de mananciais e conservação do solo.

SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS.

Gramado, RS, de 5 a 8 de Outubro de 1998

Foram ainda estabelecidas as normas para a criação e funcionamento de Câmaras Técnicas, que são grupos de trabalho ligados à Secretaria Executiva para tratar de temas específicos e de interesse do Comitê. Até o momento, estão criadas as Câmaras Técnicas de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (assessora a secretaria executiva e o Comitê) e a Câmara Técnica de Assuntos Institucionais (criada basicamente para revisar o estatuto do Comitê). Também foi criado o Grupo Técnico de Educação Ambiental, subordinado a Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos. Cabe lembrar, que a composição das câmaras e do grupo técnico são tripartite, seguindo assim um dos princípios principais deste novo sistema de gerenciamento dos recursos hídricos em São Paulo.

2 - PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

Nestes três anos de existência, o Comitê empregou grande parte de seus esforços no aprendizado e consolidação deste novo sistema de gerenciamento dos recursos hídricos, sendo realizadas inúmeras reuniões internas e externas para divulgação do sistema e obtenção de dados.

Dentre as ações desempenhadas, algumas devem ser destacadas, como, a elaboração do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos, a discussão e acompanhamento do Licenciamento Ambiental do Projeto Calha, a criação da Área de Proteção Ambiental de Itupararanga e o monitoramento das cheias do rio Sorocaba.

2.1 - Relatório de situação dos recursos hídricos

Este relatório deve ser elaborado anualmente, e tem por objetivo acompanhar o Plano de Bacias, como ainda não foi elaborado o primeiro Plano de Bacias do Comitê, este relatório apresenta um diagnóstico dos recursos hídricos na área de atuação do Comitê. A seguir apresentamos resumidamente alguns dados.

2.1.1 - Localização da UGRHI 10.

A Lei nº 7.663, de 30/12/91, estabeleceu 22 Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI) no Estado, com base nas bacias hidrográficas. Os municípios situados nessas unidades foram agrupados nos interesses comuns, dando origem a 11 grupos. A UGRHI-10 – Sorocaba/Médio Tietê está inserida no quinto grupo. É contígua à bacia do Alto Tietê, possui interface com a do Piracicaba - Capivari - Jundiá e, através do sistema Tietê - Billings, interliga-se com a Baixada Santista.

A UGRHI-10 – Sorocaba/Médio Tietê abrange 34 (trinta e quatro) municípios, dos quais 16 (dezesesseis) estão situados na Bacia do Médio Tietê Superior e 18 (dezoito) na Bacia do Rio Sorocaba.

A Bacia do Médio Tietê compreende o trecho do Rio Tietê desde a saída do Reservatório de Pirapora até a Barragem de Barra Bonita; com extensão de 367 Km, envolvendo uma área de drenagem de, aproximadamente, 6.830 Km². Seus principais afluentes são os rios Jundiá, Capivari e Piracicaba (UGRHI-05) na margem direita e o rio Sorocaba, na margem esquerda.

O Rio Sorocaba é o afluente mais importante da margem esquerda do Médio Tietê, neste trecho, drenando uma área de 5.269 km², com o trecho superior no Planalto Atlântico e o restante na Depressão Periférica, nos afloramentos de terrenos do Grupo Tubarão.

Percorre a seguir 180 Km em zona rural, antes de desembocar no Rio Tietê, no trecho médio superior, já no Município de Laranjal Paulista.

Devido à extensão da UGRHI-10 e às peculiaridades intra-regionais, optou-se pela sua divisão em cinco sub-bacias hidrográficas, a saber: Médio Tietê Superior, Médio Tietê Inferior (situadas na Bacia do Médio Tietê), Alto Sorocaba, Sorocaba/Pirajibu e Baixo Sorocaba - Sarapuí/Pirapora - Tatuí (situadas na Bacia do Rio Sorocaba).

2.1.2 - Principais problemas da região.

A partir da análise dos dados fornecidos pelos municípios e do diagnóstico realizado foi possível identificar os principais problemas da região.

- a) Falta de dados e/ou estudos sobre a região.
- b) Deficiências de tratamentos de sgotos dos municípios.
- c) Altos índices de perdas nos sistemas de abastecimento de água.
- d) Falta de medidas de conservação e proteção de mananciais.
- e) Eutrofização de manancial.
- f) Conflito de uso da água em mananciais de abastecimento.
- g) Disposição inadequada de resíduos sólidos domésticos e hospitalares.
- h) Ocorrência de processos erosivos.
- i) Comprometimento dos corpos d'água.
- j) Inundações.
- k) Presença de lixo nos rios.
- l) Mortandade de peixes.
- m) Espumas na calha do rio tietê.

2.1.3 - Principais formações vegetais.

A Bacia Hidrográfica do Sorocaba/Médio Tietê compreende formações florestais como as florestas ombrófilas e estacionais, os cerrados, e regiões denominadas de Tensão Ecológica, de contato entre florestas ombrófilas e estacionais, e de florestas com os cerrados.

2.1.4 - Erosão.

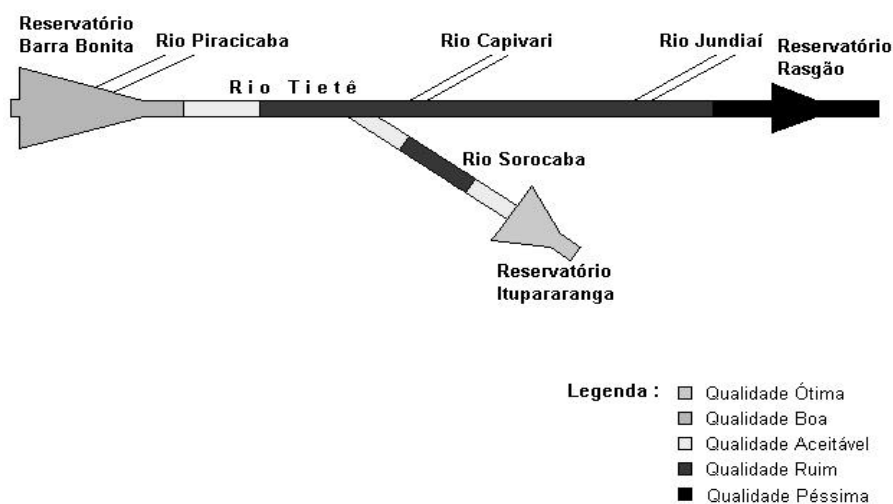
Os dados utilizados para a análise dos problemas de erosão enfocados são de 1991 (IPT), e não abrange todos os municípios.

Foi possível verificar, também, que as causas e condicionantes não diferem muito entre os municípios; de um lado as características naturais de susceptibilidade e, de outro, a ocupação inadequada e a falta de obras de infra-estrutura urbana são os principais responsáveis pelos problemas erosivos.

2.1.5 - Atividade econômica.

Dentre as principais atividades econômicas que possuem influência sobre os recursos hídricos, foi elaborado um diagnóstico das atividades agrícolas, industrial e minerária. Os dados mostraram que todas estas atividades geram algum tipo de impacto sobre os recursos hídricos e que elas estão dispersas desigualmente pelos municípios da bacia.

2.1.6 - Qualidade das águas na Bacia



Níveis Mínimos de Qualidade na UGRHI - 10 Sorocaba / Médio Tietê em 1995.

2.2 - Acompanhamento do licenciamento ambiental do Projeto Calha

O projeto de rebaixamento da calha do rio Tietê, foi proposto pelo governo do Estado com forma de minimizar as cheias causadas na região metropolitana de São Paulo. Como este projeto se baseia no rebaixamento do leito do rio Tietê e isso envolve um aumento de vazão, os municípios ribeirinhos do vale do médio Tietê, demonstraram grande preocupação e receio com possíveis transferências de cheias.

O CBH-SMT neste caso agiu promovendo diversas reuniões técnicas e audiências públicas, até que como ganho final se conseguiu a incorporação ao licenciamento ambiental desta obra de algumas exigências do CBH-SMT, como a realização de um amplo estudo de macrodrenagem do Médio Tietê e a elaboração de uma nova regra operacional para o reservatório de Pirapora, que servirá para amortecer as ondas de cheias.

2.3 - Criação da Área de Proteção Ambiental de Itupararanga.

Mesmo antes da instalação do CBH-SMT algumas entidades da sociedade civil como a Universidade de Sorocaba, promoveram ações para a criação de uma unidade de conservação para a represa de Itupararanga, o maior manancial da bacia, responsável pelo abastecimento público de cerca de 800.000 pessoas. Estas ações se fortaleceram com a instalação do Comitê e culminaram com a elaboração de minuta de projeto de lei de criação de uma área de proteção ambiental, o qual foi discutido e incorporou todas as sugestões apresentadas pelo Comitê. Essa lei está aguardando a sanção do governador do Estado.

2.4 - Monitoramento das cheias do rio Sorocaba.

O Comitê foi alertado por um de seus integrantes a respeito de possíveis problemas a serem enfrentados no município de Sorocaba devido ao "EL NIÑO". Como resposta a esta preocupação, foram contatadas as entidades envolvidas, como a Companhia Brasileira de Alumínio (CBA) detentora de barragem a montante da área em questão, a prefeitura municipal de Sorocaba, defesa civil e outras órgãos. Como resultado da reunião promovida pelo CBH-SMT foi elaborado um esquema emergencial de comunicação entre a defesa civil e a CBA para operação da barragem, de modo a evitar possíveis enchentes no município.

2.5 - Programa de educação ambiental

Foi elaborado um programa de educação ambiental, denominado de Roda-D'água. Esse programa consta da distribuição de kits compostos por material de orientação aos professores, mapas e fitas de vídeo. O programa funciona por adesão das escolas junto ao Comitê, que também fornece treinamento preparatório. O objetivo é atingir os 34 municípios da bacia.

3 - REFERÊNCIAS

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ. (1996). Relatório de Situação dos Recursos Hídricos. 237 p. Sorocaba - São Paulo.